



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".  
2021 - 2024



**PORTARIA Nº 13/2021**

**"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró- MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado a Sr. **AILTON APARECIDO PRIMO DO PRADO** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**.

**Art. 2º.** Fica delegada competência ao Chefe de Departamento acima nomeado para, juntamente com o Prefeito Municipal, assinar os cheques e as demais movimentações financeiras efetuadas pela Prefeitura Municipal, consistentes em:

- I - Emitir cheques
- II - Abrir contas de depósito
- III - Autorizar cobrança
- IV - Receber, passar recibo e dar quitação
- V - Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- VI - Requisitar talonários de cheques





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".  
2021 - 2024



- VII - Autorizar débito em conta relativo a operações
- VIII - Retirar cheques devolvidos
- IX - Endossar cheque
- X - Sustar/Contra-ordenar cheques
- XI - Baixar cheques
- XII - Efetuar resgates/aplicações financeiras
- XIII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- XIV - Efetuar saques - conta corrente
- XV - Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XVI - Efetuar transferências por meio eletrônico
- XVII - Consultar contas/aplic. Programas repasse

Recursos

- XVIII - Liberar arquivos de pagamentos no ger.

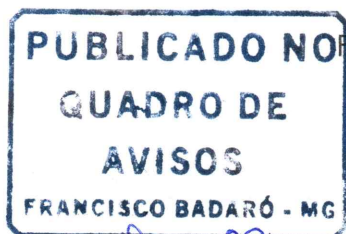
Financ

- XIX - Solicitar saldos/extratos de investimentos
- XX - Emitir comprovantes
- XXI - Efetuar transferência para mesma titularidade
- XXII - Encerrar contas de depósito

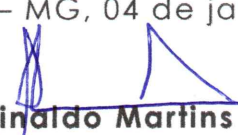
**Art. 3º.** Fica o servidor nomeado responsável pelas funções da Tesouraria Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.**



Francisco Badaró- MG, 04 de janeiro de 2021.

  
**Antônio Reginaldo Martins Moreira.**  
Prefeito Municipal.